

Edital FAPEAL Nº 003/2019

Programa de Apoio à Capacitação e Qualificação do Servidor FAPEAL

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), em conformidade com suas finalidades definidas pela Lei Complementar nº 5, de 27 de setembro de 1990, Lei Complementar nº 20/2002, e em seu estatuto, regulamentado no Decreto nº 4.137, de 8 de maio de 2009, do Governo do Estado de Alagoas, e em acordo com o §5º, Art. 9º, da Lei 6.527, de 23 de novembro de 2004, e diante do desafio de tornar a FAPEAL apta a enfrentar os desafios colocados pelo Novo marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei n. 13.243 de 11.01.2016), especialmente em ter pessoal qualificado, torna público o presente edital e convida os funcionários concursados da FAPEAL de nível fundamental e nível médio a inscreverem-se ao Programa de Apoio à Capacitação e Qualificação do Servidor da FAPEAL — PACQualiFAPEAL — nos termos do presente edital.

1. OBJETIVO

Promover a qualificação e a capacitação dos servidores públicos (nível fundamental e nível médio) do quadro de cargos permanentes em pleno exercício das suas atribuições na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, através da concessão de bolsas.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Pertencer ao quadro efetivo dos servidores públicos (nível fundamental e nível médio) do Estado em pleno exercício de suas atribuições na FAPEAL;
- 2.2. O servidor público do quadro efetivo da Fapeal que esteja cedido ou de licença, de qualquer natureza, ou servidores do quadro efetivo de outras instituições do Estado devidamente cedidos a FAPEAL, só terá direito a requerer as bolsas do PACQUALIFAPEAL, após 12 (doze) meses ininterruptos de atuação dentro desta Fundação.
- 2.3. Estar desempenhando suas funções/atribuições na FAPEAL;
- 2.4. Ter cumprido no mínimo 90% (noventa por cento) da carga horária mensal de trabalho;
- 2.5. Comprovar frequência, no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) nos cursos e formações fornecidos e/ou autorizados pela FAPEAL, salvo instituições de ensino que exijam carga horária mínima superior.
- 2.6. A ausência ou insuficiência de informações requeridas neste edital poderá resultar na desclassificação da inscrição.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas, via protocolo da Fundação, diretamente à Assessoria Executiva de Gestão Interna da FAPEAL, observando-se os seguintes passos:
 - a) Preenchimento de Formulário de Inscrição;
 - c) Apresentação de comprovante da condição de funcionário do quadro permanente, seja no status de nível fundamental, seja no status de nível médio;
 - d) Apresentação comprovante de que está em pleno desempenho de suas funções e atribuições na FAPEAL;
- 3.2. Apresentação documento comprobatório de 90% da carga horária mensal para os últimos 3 meses a contar a data de lançamento deste edital;
- 3.3. Apresentação documento comprobatório de frequência de 75%, no mínimo, nos cursos de formação fornecidos e/ou autorizados pela FAPEAL;
- 3.4. A FAPEAL não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas fora de seu alcance.

3.5 A inscrição deverá conter toda a documentação indicada, devidamente assinada e encaminhada para a Assessoria Executiva de Gestão Interna da FAPEAL, conforme modelo abaixo:

Edital FAPEAL Nº 003/2019 Programa de Qualificação Pessoal FAPEAL NOME COMPLETO DO PROPONENTE Rua Melo Moraes, 354, Centro, Maceió-AL CEP 57.020-330 – Telefone: (82) 3315-2200

3.6. O horário de atendimento da FAPEAL é de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, exceto feriados e dias de pontos facultativos do estado.

4. RECURSOS FINANCEIROS E CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

4.1. Os funcionários aptos a receber a bolsa capacitação, seja de nível fundamental ou de nível, farão jus a uma bolsa no valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), com recursos próprios da FAPEAL.

4.2. O Termo de Outorga terá a duração de 12 meses.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA PARA SUBMISSÃO DE EVENTOS PARA O ANO DE 2017	
Atividade	Data
Lançamento do edital e Submissão de inscrições	19 a 25/06/2019
Entrega da documentação	19 a 25/06/2019
Avaliação	26 a 27/06/2019
Divulgação do resultado	28/06/2018
Início da vigência da bolsa	01/07/2019

6. ENQUADRAMENTO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. Uma Comissão Avaliadora (composta por servidores da Diretoria Executiva de Ciência e Tecnologia e da Assessoria de Gestão Interna) procederá ao enquadramento e na análise inicial das inscrições quanto ao atendimento a todas as exigências do edital.

6.2. Apenas serão enquadradas as inscrições que seguirem as exigências do edital.

6.3. O Diretor-Presidente homologará os resultados obtidos pela Comissão Avaliadora, dando-lhe publicidade.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Eventuais recursos administrativos contra o resultado final deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliadora, interpostos até o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

7.2. Admitir-se-á 01 (um) único recurso administrativo por proponente.

7.3. Recursos interpostos fora do prazo estipulado não serão avaliados.

7.4. O recurso deverá ser digitado, impresso, assinado pelo proponente e entregue em 01 (uma) via original, elaborado conforme estrutura a seguir:

EDITAL FAPEAL Nº 003/2019 Programa de Qualificação Pessoal FAPEAL Nome Completo do Proponente Recurso Local, Data e Assinatura do Proponente
--

7.5. Os recursos deverão ser entregues à Diretoria Executiva de Ciência e Tecnologia (DECT), na sede da FAPEAL.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada, a qualquer tempo, pelo Diretor-presidente da FAPEAL, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela diretoria da FAPEAL.

Maceió, 19 de junho de 2019.

Fábio Guedes Gomes
Diretor-presidente